



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26 neste ato representada pelo Senhor: **PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**, inscrito no CPF sob o nº. 093.159.808-75 e RG nº. 14.339.073-SSP-SP, e pelo Senhor: **FÁBIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 094.417.208-36 e RG nº. 14.009.571-SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015**, entre eles celebrado em data de 05/11/15, referente ao Tomada de Preços: 14/2015 tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme Ofício nº 036/2018/ADM e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **104/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2019.

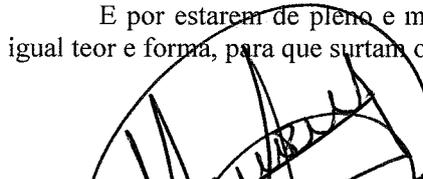
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor/percentual contratual.

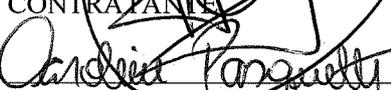
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 04 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
GERMANO BONAMIGO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

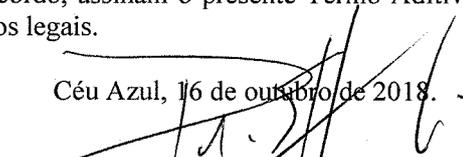
  
CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI  
Secretária Municipal de Administração  
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: JONILTON DOS UNO  
CPF: 869.805.649-00

Céu Azul, 16 de outubro de 2018.

  
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
CONTRATADA

  
FÁBIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
CONTRATADA

02. \_\_\_\_\_

Nome: Michel Ricardo Post.  
CPF: 078.022.419-10

